



EMENDA (ADITIVA) Nº 31 /2016-CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar, renumerando os seguintes:

Art. 3º.....

I - (...)

V - valorização das diversas expressões da cultura nacional;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade valorizar as mais genuínas expressões da cultura nacional, aquelas emanadas do seio do povo brasileiro, sem interferências indevidas e que se encontram preservadas tal qual foram criadas décadas ou séculos atrás, como o congado, o forró, o maracatu, o samba, a catira, a culinária, as danças, a música, etc.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

